

NUNES & COIMBRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7684 (Cascais); número e data da prestação de contas: 8803/20041018.

Certifico que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2003.

Está conforme o original.

9 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2004787805

CATDOGCOM — COMUNICAÇÃO E IMAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14 562 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 506109232; números e data das apresentações: 9837 e 9632/101204.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2003.

Está conforme o original.

16 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Leonor Neto Reis Silveira*. 2005779016

LISBOA — 1.ª SECÇÃO**ETHOS, FORMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS, C. R. L.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 398/860919; identificação de pessoa colectiva n.º 501725555; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 104/20011217.

Certifico que foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 4 de Dezembro de 2001.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*. 3000214889

EUREKO PORTUGAL, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2543/911018; averbamento n.º 1 às inscrições n.ºs 12 e 16; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 12; inscrições n.ºs 16 e 17; números e data das apresentações: 2, 3, 5, 6, 08 e 9/20010808.

Certifico que foi registado o seguinte:

Rectificação: conselho fiscal.

Presidente — Jorge Manuel dos Santos Pichel; vogais — Carlos Alberto Alves Lourenço, residente na Rua de Alfredo de Sousa, 2, 10.º, B, Oeiras; e Boto, Amorim e Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — Jorge Manuel dos Santos Pichel, residente na Rua de Maria Machado, 18, 9.º, D, Alfornelos, Amadora.

Cessação das funções dos membros do conselho fiscal, por renúncia em 19 de Novembro de 1999 e 7 de Maio de 1999.

Designação do conselho fiscal, em 3 de Dezembro de 1999.

Prazo: quadriénio de 1999/2002.

Conselho fiscal: presidente — Belarmino Martins, Eugénio Ferreira Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida da Liberdade, 245, 8.º, C, Lisboa; Carlos Manuel Sim Sim Maia, residente na Rua de Francisco Grandela, 10, 5.º, D, Lisboa, e Marta Isabel Guardalino da Silva Penetra, residente na Rua do Doutor António Loureiro Borges, 8, 6.º, esquerdo, Algés; suplente — Bernardes, Sismeiro e Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida da Liberdade, 245, 7.º, C, Lisboa.

Cessação das funções do conselho fiscal, por renúncia em 5 de Dezembro de 2000.

Designação do conselho fiscal, em 11 de Dezembro de 2000:

Presidente — Fernando Gustavo Duarte Antunes, residente na Rua de Vasco da Gama, 20, 4.º, direito, Loures; vogal — João Fernandes & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º,

Lisboa; Marta Sobreira Reis Alarcão Troni, residente na Rua de Luís de Camões, 102, lote 15, 1.º, direito, Lisboa, e João Augusto & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa. Prazo: triénio de 2000-2002.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*. 1000305218

ANTÓNIO MONTEIRO PIPA & QUARESMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 32 048/19611129; identificação de pessoa colectiva n.º 500515964; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 177/20011228.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Reforço: 602 410\$, realizado em dinheiro pelos sócios em partes iguais.

Capital: € 5000.

Sócios e quotas:

1 — Alfredo Carvalho Gaspar: € 2500.

2 — Maria Eulália Pereira Davide Gaspar: € 2500.

Artigo alterado: 3.º

ARTIGO 3.º

O capital social é de € 5000, já todo realizado, em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas de € 2500 cada uma, pertencendo a cada sócio.

§ único. Qualquer dos sócios poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles necessite, com ou sem juros, conforme for entre eles acordado.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*. 3000214950

AS GÉMEAS — SOCIEDADE DE PRODUÇÃO DE FESTAS E SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4773/940915; identificação de pessoa colectiva n.º 503265047; inscrições n.ºs 02 e 03; números e data das apresentações: 92 e 94/20011227.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 4.º e aditado o n.º 4 do artigo 6.º

Redenominação do capital social e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º

Capital: € 12 968,74

Artigos alterados: 3.º, 4.º e aditado o n.º 4 do artigo 6.º

ARTIGO 3.º

O capital social, que se encontra integralmente realizado em dinheiro, é de doze mil, novecentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos, representado por duas quotas, do valor nominal de seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos cada uma pertencente à sócia Berenice Leinberger Cabral de Moncada Serra Teixeira Pinto e a outra pertencente à sócia Cláudia Leinberger Cabral de Moncada Serra.

ARTIGO 4.º

1 — A divisão de quotas e a sua cessão, incluindo a cessão entre cônjuges ascendentes, descendentes e terceiros, dependem do consentimento da sociedade, à qual fica ressalvado o direito de amortizar a quota a alienar, no caso de não ter sido dado o consentimento para essa cessão, no prazo máximo de um ano, a liquidar em duas prestações de igual montante.

2 — Pertence aos restantes sócios o direito de preferência.